

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 14/04/2023 17:16:47

IP com n°: 172.16.2.57

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 001/2023 -
EDITAL STDS Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.14/04/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 2.14/04/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
- ✦ PORTARIAS: 054/2023 - ART. 1º. EXONERAR O SR. JOAO MACIEL JUNIOR
- ✦ PORTARIAS: 056/2023 - ART. 1º. NOMEAR (A) SR (A). FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
- ✦ PORTARIAS: 057/2023 - INSTITUI A COMISSÃO EXECUTORA E COORDENADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO NO. 01/2023 - STDS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CADAST



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS
ATOS NORMATIVOS: 001/2023****EDITAL STDS Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO –CE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 869/2013, bem como a Lei Municipal no. 1177/2019, de 16 de abril de 2019, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal, de nível médio e superior, em caráter temporário, para atender demanda dos Programas, Projetos e serviços da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo trata da seleção de candidatos em regime de designação temporária para: Entrevistador Social, Facilitador, Orientador Social, Visitador Social, Supervisor Técnico com formação em Psicologia e Supervisor Técnico com formação em Pedagogia; respectivamente para atender necessidades do Cadastro Único, Serviços de Proteção Básica, Programa Criança Feliz e Serviços de Proteção Especial, sob a gestão da STDS, conforme descrito no ANEXO I.

1.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades, conveniência e conforme a disponibilidade financeira da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito –CE – STDS.

1.3. O processo seletivo terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública, e tem como objetivo atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da legislação Municipal e do presente Edital.

1.4. O nível de escolaridade, a carga horária e o número de vagas a serem ocupados imediatamente, o número de vagas do cadastro de reserva e as atribuições de cada cargo inerentes à seleção simplificada STDS – Nº 01/2023 estão especificados no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

1.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo.

1.6. O processo seletivo não assegura ao candidato o direito imediato à contratação temporária, salvo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito –CE – STDS.

2. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os requisitos, as atribuições e a carga horária dos cargos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, estão especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado no município de São Benedito/CE.

3.2. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – STDS Nº 01/2023, estão sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito/CE.

3.3. A análise e avaliação da documentação e dos currículos dos candidatos, bem como a entrevista, serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito/CE, para este fim.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração para os servidores especificados no ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital para exercer suas funções descritas no cargo, será assim discriminado:

4.1.1 Entrevistador Social, Facilitador e Orientador Social com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$1.302,00;

4.1.2 Visitador Social com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$1.302,00, atrelada à meta de no mínimo 30 visitas mensais;

4.1.2 Supervisor Técnico com formação em Psicologia ou Pedagogia, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração equivalente a R\$2.100,00;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio presencial, a serem entregues na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito –CE, localizada à Rua Abdoral Rodrigues, 1000 - Centro – São Benedito - CE no período de **17 a 19 de abril de 2023**.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições da presente Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas à Seleção, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais



não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção (Anexo II) e serão feitas em formulário padronizado (Anexo III), o qual o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e entregar, juntamente com envelope lacrado contendo toda a documentação requerida e currículo com devidas comprovações, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito, nos horários assim discriminados: manhã entre 8h e 12h e tarde entre 14 e 17 h.

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital e/ou sejam apresentados fora do prazo e horários predeterminados.

5.5. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados ou informações não verídicas ou anexar ou ainda apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado da Seleção.

5.6. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção da STDS e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

5.7. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a STDS disponibilizará, no endereço eletrônico www.saobenedito.ce.gov.br lista com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

5.8. O candidato com pedido de inscrição indeferido, poderá interpor recurso via ofício, devidamente assinado, no dia 26 de abril de 2023, de 8h às 12h e de 14h às 17h. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.9. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos (ANEXO II), serão divulgados, no endereço eletrônico www.saobenedito.ce.gov.br, a situação final – pós recurso – dos candidatos inscritos no Processo seletivo deste Edital.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Para a inscrição o candidato (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. No ato da inscrição o candidato deve apresentar o formulário de inscrição, devidamente datado e assinado, com os respectivos documentos comprobatórios requeridos para o cargo/função de seu interesse:

a) Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);

b) CPF;

c) Título de Eleitor, exceto imigrantes;

d) Comprovante de endereço;

e) PIS/PASEP/NIS

f) Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

g) Certificado de reservista;

h) Certificado ou Declaração de conclusão da escolaridade requerida para a função. Caso seja apresentada Declaração, esta deve estar acompanhada do respectivo histórico escolar;

i) Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado;

j) Curriculum vitae, com devidas comprovações de titulações e experiência;

k) Declaração de que não exerce cargo público em outro órgão público municipal, estadual e federal, sob as penas da lei; (ANEXO VI)

l) Declaração de que não tem impedimento para contratação com o serviço público, decorrente de processo judicial ou administrativo (ANEXO VII).

6.3. Serão indeferidos os pedidos de inscrições, cujos documentos requeridos, constantes no item 6.2 (a – l) estejam incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.4. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e que aceita, no caso de aprovado, apresentar outros documentos comprobatórios que venham a ser necessários e que poderão ser exigidos para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação (ANEXO III).

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e imigrantes nos termos da Lei;

7.2. Ter, na data da contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

7.3. Possuir a escolaridade mínima exigida para a vaga;

7.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

7.5. Não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;

7.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional.

7.7. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de



exercer a função pública.

7.8. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

7.9. Não ter antecedentes criminais.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A Seleção Pública Simplificada Temporária constará de duas fases, sendo uma eliminatória e uma classificatória, composta de Análise Curricular e Entrevista, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1. A análise curricular, levará em consideração a escolaridade, a qualificação profissional, a experiência dos candidatos, de acordo com as denominações e os critérios de avaliação previstos no Anexo IV, deste Edital.

9.2. O formulário de CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULO será preenchido pela comissão, baseando-se na documentação apresentada: a) escolaridade, b) qualificação profissional e c) experiência.

9.3. Não serão aceitas comprovações encaminhadas por fac -simile (fax), e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

9.4. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido neste Edital.

9.5. A comprovação de conclusão de escolaridade poderá ser realizada por meio do diploma de conclusão de curso ou declaração emitida pela Unidade Escolar juntamente com o histórico escolar do candidato.

9.6. Os certificados/diplomas/declarações de qualificação profissional devem constar carga horária das capacitações.

9.7. A comprovação dos títulos será feita da forma seguinte:

Escolaridade: o candidato deverá anexar o diploma/ certificado/declaração de nível de escolaridade, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;

Qualificação Profissional: Os cursos/atividades de qualificação profissional devem atender as seguintes condições: a) estejam associados com a área da Seleção; b) terem cargas horárias que sejam de no mínimo 04 horas, sendo avaliados comprovantes de conclusão de curso realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir do primeiro dia do período de entrega dos títulos.

Experiência Profissional: O candidato deverá apresentar, para efeito de comprovação de experiência profissional:

a) declaração ou certidão emitida pelo órgão empregador no qual exerceu suas atividades na área da Seleção, que informe o período, discriminando o início e o fim, bem como a função/cargo/emprego; OU

b) comprovante do ato admissional/demissional ou nomeação/exoneração publicado em Diário Oficial; OU

c) cópias legíveis das páginas da CTPS, onde conste: foto, identificação, série, assinatura e a(s) página(s) onde conste(m) a(s) anotação(ões) referente (s) a contrato de trabalho que comprove(m) a(s) contratação(ões) para o exercício de atividades na área da Seleção; OU

d) cópia do contrato de trabalho, com atuação na área de Seleção.

9.8. Quando a descrição da função, em qualquer uma das opções citadas nas alíneas acima (a até d), não for suficiente para comprovar que o exercício das atividades foi na área da seleção, o documento de comprovação escolhido deve vir acompanhado, obrigatoriamente, de declaração do empregador que informe o período, discriminando o início e o fim e a descrição das atividades realizadas.

9.9. Documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora poderão, a juízo da Comissão de Avaliação, ser desconsiderados.

9.10. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo IV deste Edital e/ou sejam anexados fora do prazo.

9.11. Experiência profissional concomitante em que se identifique interseção nos períodos do exercício das atividades profissionais, será pontuada somente aquela que for mais vantajosa para o candidato.

9.12. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo IV.

9.13. Os títulos entregues à Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social serão arquivados em pastas específicas para consultas posteriores.

9.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.15. O candidato desclassificado, poderá interpor recurso via ofício, devidamente assinado, no dia 09 de maio de 2023, de 8h às 12h e de 14h às 17h. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

10. DA ENTREVISTA



- 10.1. Após a divulgação do resultado definitivo da análise curricular, será publicada a convocação para entrevista, contendo a relação nominal dos candidatos convocados.
- 10.2. A entrevista tem caráter classificatório.
- 10.3. Todas as entrevistas serão realizadas na cidade de São Benedito – CE, em data, horário e local a serem comunicados aos candidatos via publicação no endereço eletrônico www.saobenedito.ce.gov.br.
- 10.4. Não será permitida a realização de entrevistas fora do local designado.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento original de identidade, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.7. Será excluído da fase da entrevista o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou fora dos locais de entrevistas pré-determinados;
 - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.5;
 - c) Não comparecer às entrevistas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos entrevistadores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais das entrevistas;
 - e) Os critérios de mensuração da Entrevista, que visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga, estão estabelecidos no Anexo V.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
 - a) O indeferimento do pedido de inscrição na Seleção Pública Simplificada;
 - b) O resultado preliminar da primeira fase (Análise Curricular).
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos sempre no prazo previsto de acordo com a divulgação do fato que for gerador do recurso, por ofício devidamente assinado pelo (a) candidato (a), entregue na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito, no horário de 08 às 12 h (manhã) e 14 as 17h (tarde), em envelope lacrado com a identificação: **À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO – RECURSO PROCESSO SELETIVO Edital STDS 01/2023.**
- 11.3. Na apresentação dos recursos, o (a) candidato (a) deverá formalizar com fundamentos e argumentos de modo lógico, consistente e conciso, a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, com assinatura do candidato.
- 11.4. Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento, não havendo recurso questionando o resultado de recurso.
- 11.5. No âmbito administrativo, a STDS é a única instância para julgamento de recurso.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

- 12.1. A nota final de cada candidato na Seleção Pública Simplificada será igual à média das notas das duas fases (soma das pontuações obtidas na primeira fase: Análise Curricular quanto à Escolaridade, à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional; mais a pontuação da segunda fase: Entrevista; dividido por 2).
- 12.2. As listagens finais de classificação, por função, serão elaboradas, seguindo a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, até duas vezes o número de vagas.
- 12.3. No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção Pública Simplificada, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) Maior tempo de serviço em atividades correlatas ao cargo pretendido;
 - b) Maior idade (dia, mês e ano).
- 12.4. O resultado da Seleção Pública Simplificada consistirá em lista de classificação geral por função, até duas vezes o número de vagas, em ordem alfabética e será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura www.saobenedito.ce.gov.br.
- 12.5. O Ato de homologação do resultado da Seleção será assinado pelas autoridades competentes e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 13.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
 - a) Rasurar qualquer documento;
 - b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



- c) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção mesmo que por meio de redes sociais;
- d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- e) Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificada.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão chamados (as) de acordo com a Lista de classificação, conforme a necessidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como da disponibilidade financeira para contratação.

14.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratados), condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº. 869/2013 e da Lei Municipal nº.1177 / 2019, a critério da Administração Pública e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.3. O Contrato será firmado por prazo determinado, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

14.4. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta seleção, quando convocados (as) para contratação, deverão apresentar outros documentos necessários ao ingresso no sistema de folha de pagamento.

14.6. A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará rescisão contratual, por apuração da STDS.

14.7. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse, necessidade e conveniência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

14.8. A classificação para formação de cadastro de reserva, até 02 vezes o número de vagas disponíveis, não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de demanda, o interesse e a conveniência.

15. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

15.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do (a) contratado (a);
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

16.2. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo da Seleção Simplificada, STDS N ° 01/2023, serão resolvidos pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em conformidade com parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

16.3. Para todos os efeitos desta Seleção Pública Simplificada, somente serão considerados documentos de identidade, documentos com fotos reconhecidos nacionalmente.

16.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da STDS, divulgado nas mídias sociais.

16.5. Outras convocações e resultados inerentes à Seleção serão publicadas no site da Prefeitura www.saobenedito.ce.gov.br

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da STDS.

São Benedito/CE, 14 de abril de 2023.

LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DO TRABALHO E

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES COM CARGA HORÁRIA

ENTREVISTADOR SOCIAL - CADASTRO ÚNICO
--



40h	12 vagas imediatas e 24 vagas de cadastro reserva	Ensino Médio Completo, curso de informática básico ou curso específico para digitador do Cadastro Único.
		<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar-se junto ao entrevistado /responsável familiar; • Preencher questionário /formulários manual e digitalmente; • Verificar coerência da resposta; • Coletar informações sociodemográficas, em domicílios; • Coletar informações socioeconômicas em empresas, Instituições e domicílios; • Cadastrar domicilio; • Indicar exclusão e mudanças em cadastro; • Cadastrar famílias e atualizar cadastro da família; • Recuperar informação não preenchida; • Verificar erros de preenchimentos em questionário/formulários e corrigir informação levantada; • Verificar dados; • Atender famílias; • Verificar cadastro; • Identificar a composição familiar, selecionar o formulário adequado, identificar o responsável familiar com base em documentos; • Esclarecer para o RF objetivos do Cadastro Único; • Identificar a demanda da família; • Encaminhar para órgãos competentes se necessário; • Organizar as informações e os documentos para controle interno; • Orientar RF sobre programas sociais e políticas públicas; • Realizar busca ativas das famílias; • Entrevistar famílias em domicílios, Instituições/Equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade; • Conferir a veracidade das informações do RF nas visitas em domicílios; • Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem documentos, entre outros); e • Participar de mutirões e ações itinerantes.

FACILITADOR



40h	02 vagas imediatas e 04 vagas de cadastro reserva	Ensino Médio Completo e comprovação de atuação em desenvolvimento de atividades culturais e poliesportivas com experiências e habilidades em oficinas.
		ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;• Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar os direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologia, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;• Desenvolver oficinas e trabalhos específicos;• Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;• Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;• Apoiar na identificação e registro de necessidade e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;• Apoiar e participar no planejamento das ações;• Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, de acordo com as suas habilidades específicas;• Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades, apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;• Apoiar no processo de mobilização e campanha intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfretamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação de ações das Unidades socioassistenciais;• Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;• Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;• Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar;• Apoiar na orientação, informação encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego.



ORIENTADOR SOCIAL

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar os direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologia, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidade e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades, apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanha intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfretamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação de ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar;
- Apoiar na orientação, informação encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego.

40h

06 vagas imediatas e 12 vagas de cadastro reserva



VISITADOR SOCIAL

40h	10 vagas imediatas e 20 vagas de cadastro reserva	Ensino Médio Completo.
		<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; • Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; • Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; • Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; • Acompanhar e registrar resultados alcançados; • Participar de reuniões semanais com supervisor; • Participar do processo de educação permanente; • Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; • Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas • Realizar no mínimo 30 visitas mensais.

SUPERVISOR TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

40h	01 vaga e 02 vagas de cadastro reserva	Nível Superior Completo, com experiência em atendimento a pessoas em situação de rua.
		<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento Psicossocial para os usuários do CREAS em situação de rua; • Tratativas para a reinserção da pessoa em situação de rua no seio familiar, em parceria com os profissionais do CREAS; • Acompanhamento das atividades típicas e atípicas com os usuários em situação de rua; • Realizar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; • Realizar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o público específico, encaminhando-as ao órgão gestor.

SUPERVISOR TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA

40h	01 vaga e 02 vagas de cadastro reserva	<p>Nível Superior Completo, com experiência em atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e acompanhamento de menores em cumprimento de medidas socioeducativas.</p> <p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Busca Ativa;• Visita às famílias;• Atendimento multidisciplinar;• Atendimento individual;• Acompanhamento familiar multidisciplinar;• Atividades grupais;• Reuniões com as famílias;• Acompanhamento da participação dos usuários nos Serviços;• Participação do planejamento das ações dos Serviços, Programas e Projetos, juntamente com os demais membros da equipe de referência/técnica;• Palestra para divulgação dos serviços;• Colaborar na elaboração de material gráfico e didático;• Promover capacitação continuada com os demais da equipe de referência/equipe técnica;• Outras atividades afins com os demais membros da equipe de referência/equipe técnica.
-----	--	---

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



DATA	ATIVIDADE
17 a 19/04	Inscrições e recebimento da documentação comprobatória;
25/04	Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas;
26/04	Prazo para Recursos;
28/04	Divulgação do resultado dos candidatos inscritos;
02 a 05/05	Análise e avaliação da documentação, currículos e certificados;
08/05	Divulgação do resultado preliminar;
09/05	Prazo para recursos;
12/05	Publicação da classificação do resultado da 1ª fase e convocação para entrevistas;
15 a 19/05	Entrevistas;
22/05	Publicação da classificação do resultado da 2ª fase.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS /

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



EDITAL STDS No. 01/2023**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº***(a ser preenchido pela Recepção da Inscrição)*

Cargo Pretendido: (assinale com um X)

- () Entrevistador Social
 () Facilitador
 () Orientador Social
 () Visitador Social
 () Supervisor Técnico com formação em Psicologia
 () Supervisor Técnico com formação em Pedagogia

Dados do Candidato: (preencher as lacunas)

NOME: _____

R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO (Rua,nº,bairro): _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Cel: () _____ - _____ Whatsapp () sim () não

EMAIL: _____

() Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que não ocupo cargo público em qualquer esfera de governo, possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital e que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento. Estou ciente que, caso aprovado, devo apresentar outros documentos necessários à contratação.

Assinatura

_____ do (a) candidato (a)

..... (recorte)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi de _____

Pedido de inscrição ao Processo Seleção Simplificado EDITAL STDS no. 01/2023.

São Benedito, em / /

Assinatura

*(Servidor da recepção de inscrição)***ANEXO IV**

OBS₁: Serão consideradas frações de ano para efeito de Experiência Profissional, desde que a soma destas completem um múltiplo de ano (360 dias).

OBS₂: A carga horária que consta no certificado de um curso será considerada uma única vez.

Critérios de Pontuação de Escolaridade, Qualificação Profissional e Experiência Profissional para os cargos de SUPERVISOR TÉCNICO:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÕES POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------------	----------------------	------------------



Escolaridade	Pós – graduação	2,0 pontos por curso, até o limite de 02 cursos	04
Qualificação	Cursos de curta duração de no mínimo 20 horas, até 40 h na área de Assistência Social	3,0 pontos por curso até o limite de 03 cursos	27 (peso 02)
	Cursos de curta duração de no mínimo 20 horas, até 40h em qualquer política social	4,0 pontos por curso até o limite de 03 cursos	
	Outros cursos acima de 40h em áreas correlatas ao cargo pretendido	2,0 pontos por curso até o limite de 03 cursos	
Experiência Profissional	Exercício profissional na área de Assistência Social em serviços de média/ alta complexidade da proteção especial.	8,0 pontos	14 (peso 03)
	Exercício profissional em qualquer área correlata ao cargo pretendido.	6,0 pontos	
Pontuação máxima total			100

Critérios de Pontuação de Escolaridade, Qualificação Profissional e Experiência Profissional para ENTREVISTADOR SOCIAL.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÕES POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------------	----------------------	------------------



Escolaridade	Curso técnico na área de Assistência Social	3,0 pontos por curso até o limite de 01 curso	12
	Curso de Informática Básico ou Curso de Digitação específico para o Cadastro Único	2,0 pontos por curso até o limite de 02 cursos	
	Ensino superior incompleto em área correlata ao cargo pretendido	2,0 por curso até o limite de 01 curso	
	Ensino superior completo em área correlata ao cargo pretendido	3,0 por curso até o limite de 01 curso.	
Qualificação	Cursos de curta duração de no mínimo 04 horas, na área de Assistência Social.	3,0 pontos por curso até o limite de 03 cursos	20 (peso 02)
	Cursos de curta duração de no mínimo 04 horas, específico para o Cadastro Único	3,0 pontos por curso até o limite de 03 cursos	
	Cursos acima de 04 h, em qualquer área.	1,0 pontos por curso até 02 cursos.	
Experiência Profissional	Exercício profissional na área de Assistência Social, junto ao Cadastro Único.	6,0 pontos	16 (peso 03)
	Exercício profissional na área de Assistência Social.	6,0 pontos	
	Exercício profissional em qualquer área.	4,0 pontos	
Pontuação máxima total			100

Critérios de Pontuação de Escolaridade, Qualificação Profissional e Experiência Profissional para ORIENTADOR SOCIAL.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÕES POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------------	----------------------	------------------



Escolaridade	Curso técnico na área Assistência Social	3,0 pontos por curso até o limite de 01 curso	08
	Ensino superior incompleto em área correlata ao cargo pretendido	2,0 por curso até o limite de 01 curso	
	Ensino superior completo em área correlata ao cargo pretendido	3,0 por curso até o limite de 01 curso.	
Qualificação	Cursos de curta duração de no mínimo 04 horas na área de Assistência Social.	3,0 pontos por curso até o limite de 04 cursos	22 (peso 02)
	Cursos de longa duração de no mínimo 20 horas na área de Assistência Social.	3,0 pontos por curso até o limite de 03 cursos	
	Cursos acima de 04 h, em qualquer área.	1,0 pontos por curso até 01 cursos.	
Experiência Profissional	Exercício profissional na área de Assistência Social, no cargo de Orientador Social.	6,0 pontos	16 (peso 03)
	Exercício profissional na área de Assistência Social.	6,0 pontos	
	Exercício profissional em qualquer área.	4,0 pontos	
Pontuação máxima total			100

Critérios de Pontuação de Escolaridade, Qualificação Profissional e Experiência Profissional para VISITADOR SOCIAL.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÕES POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------------	----------------------	------------------



Escolaridade	Curso técnico na área Assistência Social	3,0 pontos por curso até o limite de 01 curso	08
	Ensino superior incompleto em área correlata ao cargo pretendido	2,0 por curso até o limite de 01 curso	
	Ensino superior completo em área correlata ao cargo pretendido	3,0 por curso até o limite de 01 curso.	
Qualificação	Cursos de curta duração de no mínimo 04 horas na área de Assistência Social.	3,0 pontos por curso até o limite de 04 cursos	22 (peso 02)
	Cursos de curta duração de no mínimo 04 horas, específico para o Programa Criança Feliz	3,0 pontos por curso até o limite de 03 cursos	
	Cursos acima de 04 h, em qualquer área.	1,0 pontos por curso até 01 cursos.	
Experiência Profissional	Exercício profissional na área de Assistência Social, junto ao Programa Criança Feliz.	6,0 pontos	16 (peso 03)
	Exercício profissional na área de Assistência Social.	6,0 pontos	
	Exercício profissional em qualquer área.	4,0 pontos	
Pontuação máxima total			100

ANEXO V

ITENS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÕES POR ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Linguagem	Linguagem corporal (olhar nos olhos, rigidez, apatia etc.)		
	Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais)		
	Postura diante do entrevistador (ex.: excesso de formalidade ou o oposto)		



Qualificação	Vícios ou outros hábitos não saudáveis		
	Pontualidade		
	Grau de interesse/motivação		
	Habilidades (oratória, conversação, empatia, proatividade etc)		
Experiência Profissional	Conduta no trabalho anterior (produtividade, trabalho em equipe, escassez de recursos)		
	Experiência técnica na área ou áreas afins		
	Relacionamento Interpessoal (Atendimento ao público)		
Pontuação máxima total			100

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **EU**, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não exerço cargo público em outro órgão público municipal, estadual ou federal, sob as penas da lei.

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com nº: 172.16.2.57
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



São Benedito – CE, ____ de abril de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **EU**, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não tenho impedimento para contratação com o serviço público, decorrente de processo judicial ou administrativo.

São Benedito – CE, ____ de abril de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.14/04/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO			
1.0	AMPERIMETRO RP 55 A 20/ 0 20 A	UND	5
1.1	AMPERIMETRO OR 56 A10/10 A	UND	2
1.2	AMPERIMETRO SF – 52 50 A	UND	4
1.3	BOTÃO DUPLO XB2- EL8325 S S/ ILUM.	UND	4
1.4	BOIA ELÉTRICA MARG-2001 SUP/INF 1	UND	4
1.5	CABO FLEX 2,5 MM – PEÇA COM 100 M	UND	10
1.6	CABO FLEX 1,5 MM – PEÇA COM 100 M	UND	2
1.7	CABO PP 3x2,5 MM – PEÇA COM 100 M	UND	8
1.8	CABO PP 2x4 MM – PEÇA COM 100 M	UND	4
1.9	CABO PP 3x1,0 MM – PEÇA COM 100 M	UND	5
1.10	CABO PP 4x2,5 MM – PEÇA COM 100 M	UND	6
1.11	CHAVE PART. MAGNÉTICA PDW02 -1V 40	UND	4

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



1.12	CHAVE PART. MAGNÉTICA PDW02 -1.5V 40	UND	4
1.13	CHAVE PART. MAGNÉTICA PDW02 -2V 40	UND	4
1.14	CAPACITOR PERM. 20 UF 440/450V	UND	5
1.15	CAPACITOR PERM. 25 UF 440V	UND	5
1.16	CAPACITOR PERM. 30 UF 440V	UND	10
1.17	CAPACITOR PERM. 35 UF 440V 5A E 10 ^a	UND	10
1.18	CAPACITOR PERM. 40 UF 380V	UND	10
1.19	CAPACITOR ELET. 108-130 110V	UND	10
1.20	CAPACITOR ELET. 108-130 250V	UND	15
1.21	CAPACITOR ELET. 216-259 110V	UND	15
1.22	CAPACITOR ELET. 216-259 250V	UND	15
1.23	CAPACITOR ELET. 270-324 110V	UND	15
1.24	CAPACITOR ELET. 270-324 250V	UND	15
1.25	CONECTOR DE BARRA 16MM NYLBOC	UND	5
1.26	CONTACTOR 18 AMP 220V SICA	UND	5
1.27	CONTACTOR AUXILIAR CAWO 4- 22- 00V25	UND	4
1.28	CONTACTORA 9 AMP 220	UND	4
1.29	CONTACTORA 12 AMP 220	UND	4
1.30	CONTACTOR CWM 09.10 220V/380V	UND	4
1.31	CONTACTOR CWM 12.10 220V/380V	UND	4
1.32	CONTACTOR CWM 12.10 220V	UND	4
1.33	DISJUNTOR TRIFASICO DIN C16 -3	UND	20
1.34	DISJUNTOR TRIFASICO DIN C20-3	UND	10
1.35	DISJUNTOR TRIFASICO DIN C25 -3	UND	15
1.36	DISJUNTOR TRIFASICO DIN C32 -3	UND	15
1.37	DISJUNTOR MONOFASICO DIN C16	UND	10
1.38	DISJUNTOR MONOFASICO DIN C20	UND	10
1.39	DISJUNTOR MONOFASICO DIN C25	UND	10
1.40	DISJUNTOR MONOFASICO DIN C32	UND	10
1.41	ELETRODO DE RELÉ DE NÍVEL	UND	20



1.42	FIBRA PARA ISOLAMENTO DE MOTORES REF. N° 19MM	M	20
1.43	FIBRA PARA ISOLAMENTO DE MOTORES REF. N° 25MM	M	20
1.44	FIO ESMALTADO 19mm	Kg	25
1.45	FIO ESMALTADO 20mm	Kg	30
1.46	FIO ESMALTADO 21mm	Kg	50
1.47	FIO ESMALTADO 22mm	Kg	50
1.48	FIO ESMALTADO 23mm	Kg	30
1.49	FIO ESMALTADO 24mm	Kg	40
1.50	FITA AUTO FUSÃO 10 MT	UND	40
1.51	FITA ISOLANTE 20M	UND	60
1.52	FUSÍVEL APW DIII 2... 25 A 500V	UND	30
1.53	INTERRUPTOR MARG 14103 A1 B1 P1 Q 15 ^a	UND	15
1.54	INTERRUPTOR MARG CS – M301D AEB2FP1	UND	10
1.55	LED MONTADO VERMELHO D23	UND	5
1.56	PRESOSTATO MARGIRTUS 40/60	UND	4
1.57	QUADRO ACRILICO MONOFÁSICO EXTERNO	UND	15
1.58	RELÉ TÉRMICO DE 1.8 A 2.8 17D	UND	10
1.59	RELÉ TÉRMICO DE 4 A 6.3 17D	UND	5
1.60	RELÉ TÉRMICO DE 6 A ALUMBRA	UND	4
1.61	RELÉ TÉRMICO DE 5.6 A 8 ^a 27D	UND	4
1.62	RELÉ HIDROCOMANDO 8 A	UND	4
1.63	RELÉ HIDROCOMANDO 12 A	UND	4
1.64	RELÉ DE NÍVEL LIGHT 220V JACIRI	UND	8
1.65	RELÉ DE FLATA DE FASE RPW-FF 380V	UND	5
1.66	RELÉ DE TEMPO RTW-ET 2 NAF 3-30S WEG	UND	10
1.67	RELE A-701 HM 6.5 A 20.5 AMP HODROC.	UND	10
1.68	RELÉ TÉRMICO DE 10 A 15 A 27D	UND	4
1.69	RELÉ FALTA DE FASE RPW	UND	4



1.70	RELÉ DE PARTIDA SR273104	UND	10
1.71	RELÉ DE PARTIDA RÁPIDO	UND	4
1.72	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ – 8 A	UND	6
1.73	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ – 12 A	UND	5
1.74	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ – 17,5 A	UND	6
1.75	SPAGUETE 1,00mm, 1 MT	UND	30
1.76	SPAGUETE 2,00mm, 1 MT	UND	30
1.77	SPAGUETE 3,0mm, 1 MT	UND	30
1.78	SPAGUETE 4,0mm, 1 MT	UND	15
1.79	SPAGUETE 5,0mm, 1 MT	UND	15
1.80	TERMINAL FEMEA 0.5 -1.5 VM TF 1107 10 ^a	UND	50
1.81	TERMINAL ANEL 1.5 – 2.5 AZ FE – 22-6 REC	UND	20
1.82	TERMINAL GARF 1.5- 2,5 AZ TG 3272 27 ^a	UND	20
1.83	VOLTÍMETRO RP 55 V 5000/ 500V	UND	6

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE II - MATERIAL PERMANENTE			
2.0	BOMBEADOR 4R3PP-08 SÉRIE-304	UND	10
2.1	BOMBEADOR 4R3PA-09 SÉRIE-304	UND	10
2.2	BOMBEADOR 4R4PP-07 SÉRIE-304	UND	8
2.3	BOMBEADOR 4R4PP-08 SÉRIE-304	UND	9
2.4	BOMBEADOR 4R4PP- 09 SÉRIE 304	UND	8
2.5	BOMBEADOR 4R5PP-07 SÉRIE 304	UND	6
2.6	BOMBEADOR 4R5PP- 10 SÉRIE 230	UND	6
2.7	BOMBEADOR 4R5PP- 12 SÉRIE 304	UND	5
2.8	CAVALETE	KIT	400
2.9	HIDRÔMETRO	UND	400
2.10	MOTOR 220 V 1.0 CV SÉRIE -330	UND	10
2.11	MOTOR 220 V 1.5 CV SÉRIE -350	UND	8
2.12	MOTOR 220 V 2.0 CV SÉRIE -350	UND	8



2.13	MOTOR 220 V 0.5 CV SÉRIE-330	UND	5
2.14	MOTOR 220 V 0.75 CV SÉRIE-330	UND	4
2.15	MOTOR 380 V 0.5 CV SÉRIE-330	UND	5
2.16	MOTOR 380 V 0.75 CV SÉRIE-304	UND	6
2.17	MOTOR 380 V 1.0 CV SÉRIE-350	UND	6
2.18	MOTOR 380 V 1.5 CV SÉRIE-330	UND	8
2.19	MOTOR 380 V 2.0 CV SÉRIE-304	UND	4
2.20	MOTOR 380 V 5.5 CV SÉRIE-304	UND	3
2.21	PAR DE TUBETE	PARES	400
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE III - MATERIAL HIDRÁULICO			
3.0	ABRAÇADEIRA PARA POÇO IN 1.1/4" X 1"	UND	12
3.1	ABARAÇADEIRA PARA POÇO IN 1/2" X 1. 1/4"	UND	12
3.2	ABRAÇADEIRA NY 140 X 2.5MM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	6
3.3	ACOPLAMENTO 4R1/8 ENTALHADO	UND	120
3.4	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X1 1/2"	UND	40
3.5	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 3/4" x 1/2"	UND	120
3.6	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1/2"	UND	90
3.7	ADAPTADOR PVC DN 50 X 11/2" CURTO	UND	120
3.8	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1"	UND	120
3.9	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1 X 3/4"	UND	120
3.10	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1 X 1/4"	UND	20
3.11	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 3/4"	UND	120
3.12	ADESIVO PLAST 175G COM PINCEL	UND	8
3.13	ADESIVO PLAST 850G	UND	16
3.14	ANEL PROTEÇÃO APW 2- 25	UND	20
3.15	ASSENTO V RET 36X7 / INRR 4R1/2 /3/4/5	UND	8
3.16	BUCHA GUIA GRAF 22X50X33MM GRO MP	UND	24
3.17	BUCHA REDUÇÃO. 1.1 / 2 X 1 . 1/4" FG GENO VAL	UND	10



3.18	BUCHA REDUÇÃO. 1.1 / 2 X 1 GALV	UND	6
3.19	BUCHA GUIA BORRA. E FERR 39 X 15 MM	UND	20
3.20	BUCHA GUIA BORRACHA 4	UND	40
3.21	BUCHA GUIA INOX	UND	24
3.22	BUCHA GUIA SUP/ INF MOT/ 3-10CV 4	UND	20
3.23	BUCHA DESGASTE.18X28MM LT 4R1/ 4R3	UND	20
3.24	BUCHA DESGASTE INÓX RAI0 25	UND	8
3.25	BUCHA ENTALHADA	UND	40
3.26	BUCHA DE BRONZE	UND	100
3.27	CAIXA MONTADA C/ BASE E ANÉIS	UND	10
3.28	CAP PVC PBA DN 50MM	UND	30
3.29	CAP PVC PBA DN 75MM	UND	20
3.30	COLAR DE TOMADA PVC DN. 60 X ¾"	UND	500
3.31	COLAR DE TOMADA PVC DN 50 X ¾	UND	400
3.32	CONECTOR INTERNO P/ MOTOR SUBMERSO	UND	20
3.33	JOELHO 1" 90S FG GENO VALV	UND	20
3.34	JOELHO 1.1/4" VÁLVULA	UND	20
3.35	JOELHO 1. ½" FG GENO VALV	UND	20
3.36	CORDA PET 8.0 MM VERDE – PEÇA C/ 233 MT	UND	10
3.37	CORDA PET VERDE 10 MM – PEÇA C/ 155 MT	UND	10
3.38	CONTROL BOX 1.0 CV 220V	UND	15
3.39	CONTROL BOX 1.5 CV 220V	UND	15
3.40	CONTROL BOX 2.0 CV 220V	UND	12
3.41	CONTACTOR CNM 12.10 220/380V CARMEHI	UND	4
3.42	CONTACTOR CNM 07.10 220V WEG	UND	4
3.43	CONECTOR DE BARRA 16MN BR CTI 653 DEC	UND	4
3.44	CORPO ESTÁGIO 4P1/4P2	UND	10
3.45	CORPO ESTÁGIO 4P3/4P4	UND	20
3.46	CORPO ESTÁGIO 4P5P	UND	20
3.47	CORPO ESTÁGIO 4P5S ANTIGO	UND	20



3.48	CURVA MF 900S GALVANIZADO GENO VALV	UND	4
3.49	CURVA M/F 1. ¼" 90° FG GENO VALV	UND	10
3.50	CURVA M/F 1. ½" 90° FG GENO VALV	UND	8
3.51	CURVA PVC PBA 90° DN 50MM	UND	50
3.52	CURVA PVC PBA 90° DN 40MM	UND	20
3.53	CURVA PVC PBA 90° DN 75MM	UND	10
3.54	CURVA PVC AZUL PN 60 DN 50MM	UND	60
3.55	CURVA GALVANIZADA 90° 1'	UND	10
3.56	CURVA GALVANIZADA 90° 1'. ¼"	UND	10
3.57	CURVA GALVANIZADA 90° 1'. ½"	UND	8
3.58	DIAFRAGMA DA BOMBA	UND	30
3.59	DIFUSOR BOMBEADOR 4R1	UND	5
3.60	DIFUSOR BOMBEADOR 4R2	UND	20
3.61	DIFUSOR BOMBEADOR 4R3/4R4	UND	80
3.62	DIFUSOR BOMBEADOR 4R5P	UND	40
3.63	EIXO BOMB. 4" 4R5-12 EST. V. DISCO L	UND	5
3.64	EMENDA P/ MANGUEIRA 1"	UND	130
3.65	EMENDA P/ MANGUEIRA ¾"	UND	130
3.66	EMENDA P/ MANGUEIRA ½"	UND	130
3.67	FITA VEDA ROSCA 25MT X 18MM	UND	60
3.68	JOELHO PVC SOLD. DN - 25MM	UND	80
3.69	JOELHO PVC SOLD. DN - 20MM	UND	50
3.70	JOELHO PVC LR 25 X ¾"	UND	200
3.71	JOELHO PVC LR 25 X ½"	UND	150
3.72	JOELHO SOLD 90° X 50MM	UND	30
3.73	LÂMINA DE SERRA	UND	30
3.74	LIXA FERRO Nº 100	UND	35
3.75	LUVA UNIÃO AS 1" FG GENO VALV	UND	4
3.76	LUVA UNIÃO AS 1. ¼" FG GENO VALV	UND	20
3.77	LUVA UNIÃO AS 1. ½' FG GENO VALV	UND	10



3.78	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DN – 50MM	UND	300
3.79	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN – 40MM	UND	80
3.80	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN – 32MM	UND	50
3.81	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN – 25MM	UND	50
3.82	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN – 20MM	UND	30
3.83	MANGUEIRA POLIETENO 1”	M	1.500
3.84	MANGUEIRA POLIETENO ¾”	M	1.300
3.85	MANGUEIRA POLIETENO ½”	M	1.400
3.86	MANILHA CONCRETO 100X50 CM POÇO	UND	30
3.87	NIPLE HEXAGONAL 1” GALVANIZADO	UND	10
3.88	NIPLE HEXAGONAL 1. ¼” FG	UND	6
3.89	NIPLE HEXAGONAL 1. ½” FG	UND	4
3.90	ÓLEO MINERAL P/ MOTOR	LT	150
3.91	PARAFUSO DE AJUSTE 25 A DII	UND	10
3.92	PARAFUSO DE AJUSTE 2 A DII	UND	10
3.93	FREZADO INOX B.SUB PONTEIRA	UND	80
3.94	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 32 CURTA	UND	30
3.95	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 25 CURTA	UND	20
3.96	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20 CURTA	UND	25
3.97	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 40 CURTA	UND	30
3.98	REDUÇÃO PVC DN. 60 X DN 50MM CURTA	UND	20
3.99	REDUÇÃO PVC AZUL PN 50 X 40 LONGA	UND	20
3.100	REDUÇÃO PVC AZUL PN 80 DN 50 X 35MM LONGA	UND	10
3.101	REGISTRO ESF. 50MM AZUL	UND	35
3.102	REGISTRO ESF. 50MM MARROM	UND	30
3.103	REGISTRO GAVETA BT 1”	UND	10
3.104	REGISTRO GAVETA BRUTO ¾”	UND	10
3.105	REGISTRO GAVETA BT 1. ½”	UND	12
3.106	REGISTRO GAVETA BT 1. ¼”	UND	10



3.107	REGISTRO PVC DN – 60MM	UND	10
3.108	REGISTRO PVC DN – 50MM	UND	20
3.109	REGISTRO PVC DN – 40MM	UND	10
3.110	REGISTRO PVC DN – 32MM	UND	12
3.111	ROTOR BOMBA 4R1	UND	6
3.112	ROTOR BOMBA 4R2	UND	15
3.113	ROTOR BOMBA 4R3	UND	80
3.114	ROTOR BOMBA 4R4	UND	80
3.115	ROTOR BOMBA 4R5	UND	40
3.116	ROLAMENTO SNF Nº 6203	UND	40
3.117	ROLAMENTO SNF Nº 7203	UND	50
3.118	ROLAMENTO SNF Nº 7303	UND	10
3.119	SELO MECÂNICO 16MM INPACON BOMBA	UND	100
3.120	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1	UND	4
3.121	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/4	UND	4
3.122	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/2	UND	4
3.123	TE PVC PBA DN- 50M	UND	20
3.124	TE PVC PBA DN- 75MM	UND	5
3.125	TE PVC AZUL PN 60 DN 50MM	UND	30
3.126	TERMINAL PINO 1.5 -2 AZ F4TP-22 -4 R	UND	20
3.127	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 CURTO AZ	UND	20
3.128	TRILHO BICROMATIZADO PERF. P/CONTACTO	UND	4
3.129	TUBO PVC PBA CLASSE 12 DN- 50MM, 6 MT	VARA	1667
3.130	TUBO PVC CLASSE 12 DN-75MM, 6 MT	VARA	34
3.131	TUBO PVC AZUL PN 80 DN -35MM, 6 MT	VARA	84
3.132	TUBO PVC AZUL PN. 60 DN 80MM, 6 MT	VARA	1334
3.133	TUBO ROSC BRANCO 1", 6 MT	VARA	9
3.134	TUBO ROSC BRANCO 1.1/4", 6 MT	VARA	84
3.135	TUBO ROSC BRANCO 1.1/2" - BRANCO N, 6 MT	VARA	25
3.136	TUBO PN 40 DN 50MM SOLDÁVEL	VARA	834



3.137	TUBO PVC SOLDÁVEL DN – 40MM, 6 MT	VARA	100
3.138	TUBO PVC SOLDÁVEL DN – 32MM, 6 MT	VARA	67
3.139	TUBO PVC SOLDÁVEL DN – 25MM, 6 MT	VARA	84
3.140	TUBO PVC SOLDÁVEL DN – 20MM, 6 MT	VARA	50
3.141	UNIÃO AS 1" FG GENO VALV	UND	8
3.142	UNIÃO AS 1. ¼" FG GENO VALV	UND	20
3.143	UNIÃO AS 1. ½" FG GENO VALV	UND	22
3.144	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 50 PVC	UND	40
3.145	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1. ¼"	UND	20
3.146	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1. ½"	UND	20

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e -mail: comprasb@hotmail.com ou Fone: (88) 3626 -1347.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 2.14/04/2023
- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	P N A E F	P N A E P	P N A E C	P E J A	Q U I L O M B O L A	E D U C A Ç Ã O E S P E C I A L	Q U A N T I D A D E T O T A L	V A L O R U N I T Á R I O (R\$)	V A L O R T O T A L (R\$)



1	ABACATE - ABACATE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000	600	550	0	300	300	2.750		
2	ABÓBORA. ABÓBORA JACARÉ MADURA , IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	400	300	0	100	100	1.400		
3	ALHO PORÓ: CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBRANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRÂNEA; TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADO	KG	100	80	50	0	20	0	250		



4	<p>ALFACE CRESPA: HORTALIÇA FOLHOSA DA FAMÍLIA CICHORIACEAE, PLANTA HERBACEA, COLORAÇÃO VERDE, CAULE DIMINUTO QUE SE PRENDEM AS FOLHAS.</p>	KG	400	0	100	0	0	0	500		
5	<p>BROCOLIS: HORTALIÇA DO GÊNERO BRASICA, ORIGINADA DE REGIÕES COSTEIRAS, PLANTA HERBACEA, RAIZ PRINCIPAL COM RAIZES SECUNDARES, CAULE ERETO E LONGO, FOLHAS SIMPLES, GLABAS COM NERVURAS SALIENTES E CABEÇA CARACTERÍSTICA, COLORAÇÃO VERDE ESCURA.</p>	KG	200	150	150	0	0	0	500		
6	<p>BANANA PRATA - BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES</p>	KG	3.000	210	150	0	400	500	7.500		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com nº: 172.16.2.57
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



7	BATATA DOCE - BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	KG	2.00 0	100 0	100 0	0	200	0	4.200
8	BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA, SENDO LIVRE DE INSETOS, E FUNGOS. 100% ORGÂNICO.	KG	1.50 0	100 0	800	0	200	0	3.500
9	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG	650	400	350	0	100	0	1.500



10	<p>BISCOITO CASEIRO - BISCOITO DE ÓTIMA QUALIDADE , ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SABORES: LIMÃO, COCO, MARACUJÁ. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.</p>	KG	1.60 0	1.00 0	600	800	200	0	4.200	
11	<p>BISCOITO ZERO LACTOSE. BISCOITO SEM LEITE. BISCOITO DE ÓTIMA QUALIDADE , ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.</p>	KG	0	0	0	0	0	800	800	

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



12	<p>BOLO SEM LACTOSE. BOLO CASEIRO SEM LEITE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES .</p>	KG	0	0	0	0	0	800	800		
13	<p>BOLO CASEIRO SEM AÇÚCAR. BOLO CASEIRO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES .</p>	KG	0	0	0	0	0	800	800		
14	<p>BOLO CASEIRO. SABORES DIVERSOS: BANANA, CENOURA, MILHO, AIPIM, LIMÃO, LARANJA E BATATA - BOLO CASEIRO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES .</p>	KG	2.000	1500	0	1000	300	200	5.000		



15	<p>BROA DE MILHO - BROA DE MILHO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE, FUBÁ, OVOS, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, ÁGUA. PESO APROXIMADO DE 50G CADA UNIDADE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) DIAS.</p>	KG	1.00 0	800	0	0	200	0	2.000		
16	<p>CAFÉ EM PÓ ARÁBICA-CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, HOMOGÊNEO, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA E A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE, COMO POR EXEMPLO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E PAPEL KRAFT. COM REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM PACOTE DE 0,25 KG</p>	KG	600	300	0	0	100	0	1.000		



17	<p>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA- MÚSCULO MOÍDO, ISENTO DE CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO MULTICAMADA SELÁVEL ATÓXICO CONTENDO 1.000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).</p>	KG	1.00 0	800	500	0	200	0	2.500		
----	--	----	-----------	-----	-----	---	-----	---	--------------	--	--

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



18	<p>CARNE BOVINA EM ISCAS -ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA OBTIDA DO COXÃO MOLE BOVINO CORTADA EM ISCAS, COM GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO À VÁCUO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXOS II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674)</p>	KG	1.00 0	800	500	0	200	0	2.500	
19	<p>CEBOLA PÊRA - CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.</p>	KG	700	500	430	0	70	0	1.700	



20	<p>CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.</p>	KG	1.000	600	500	0	100	0	2.200		
21	<p>CHEIRO-VERDE - FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MUCHAS, LIVRE DE INSETOS, ISENTO DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.</p>	KG	400	150	100	0	50	0	700		
22	<p>CHUCHU - COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS</p>	KG	500	400	400	0	100	0	1.400		



23	<p>COLORÍFICO. COLORÍFICO (COLORAU), PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; CONTENDO 500G OU 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR VEDAÇÃO ADEQUADA, IDENTIFICAÇÃO DO GÊNERO, PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PESODO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	KG	100	80	50	0	20	0	250		
24	<p>COUVE DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 200 GRAMAS, VARIEDADE MANTEIGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.</p>	KG	100	80	80	0	0	0	260		
25	<p>DOCE MARIOLA- DOCE TIPO MARIOLA, CONSISTÊNCIA FIRME, SABORES VARIADOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 9/78 – ANVISA. TABLETES 30 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA EM PACOTE DE 2 KG.</p>	KG	200 0	800	0	0	200	0	3.000		



26	FARINHA DE MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE, TIPO FINA COM EMBALAGEM DE 2 KG, NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	900	550	450	0	100	0	2.000		
27	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 60 KG	KG	500	300	200	0	0	0	1.000		
28	FEIJÃO DE MOITA - FEIJÃO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 60 KG	KG	500	300	200	0	0	0	1.000		



29	<p>FEIJÃO VERDE - FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICO. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.</p>	KG	1.00 0	500	500	0	0	0	2.000		
30	<p>GALINHA CAIPIRA /FRANGO CAIPIRA-GALINHA CAIPIRA/FRANGO CAIPIRA ABATIDO, SEM CABEÇA. PENAS, PÉS E MIÚDOS. DEVE SER APRESENTADO LAUDO DA INSPEÇÃO MUNICIPAL ATESTANDO A QUALIDADE DO PRODUTO</p>	KG	2.00 0	1.50 0	120 0	110 0	600	600	7.000		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



31	GOIABA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.80 0	1.00 0	1.00 0	0	200	0	4.000		
32	LARANJA PÊRA - IN NATURA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO EM QUILOGRAMA..	KG	2.00 0	1.10 0	100 0	0	400	0	4.500		
33	MACAXEIRA - TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA ÍNTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COLHEITA RECENTE	KG	800	600	500	0	200	0	2.100		



34	<p>MAMÃO - MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA, SÃ E FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.</p>	KG	1.80 0	1.00 0	800	0	300	300	4.200		
35	<p>MARACUJÁ - TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p>	KG	100 0	800	500	0	200	0	2.500		
36	<p>MILHO VERDE "IN NATURA"- ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVERÃO APRESENTAR COR AMARELA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. ESPIGAS ÍNTEGRAS COM GRÃOS INTEIROS SEM FUNGOS. FORNECIDAS EM SACOS PLÁSTICOS ALIMENTÍCIOS TRANSPARENTES. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 10 ESPIGAS.</p>	KG	800	400	300	0	0	0	1.500		



37	<p>MELANCIA. MELANCIA, COM COR CARACTERÍSTICA, 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, TEM QUE SER FRESCA; TER ATINGIDO O MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE DA VARIEDADE; APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS.</p>	KG	3.000	2.000	0	0	600	400	6.000			
38	<p>OVO DE GALINHA CAIPIRA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	CARTELA	400	300	250	0	50	0	1.000			



39	PÃO CASEIRO MASSA FINA. DEVE SER FRESCO, MACIO, APRESENTAR SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES QUEIMADOS OU MAL COZIDOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	KG	100 0	800	0	0	200	0	2.000		
40	PÃO CASEIRO DE MACAXEIRA- DEVE SER FRESCO, MACIO, APRESENTAR SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES QUEIMADOS OU MAL COZIDOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	KG	100 0	800	0	0	200	0	2.000		
41	POLPA DE FRUTAS - POLPA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA, SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO 1 :4 (1 PARTE DE POLPA PARA 4 PARTES DE ÁGUA. SABORES: MARACUJÁ, GOIABA, ACEROLA E CAJU, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 01 KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	800	600	500	800	100	200	3.000		



42	<p>SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. O SUCO NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA OU PARTE DO VEGETAL DE SUA ORIGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. ISENTO DE SUJIDADES. CONTER DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.</p>	KG	800	600	500	100 0	100	200	3.200		
43	<p>TANGERINA - DE PRIMEIRA. DAS VARIEDADES: MEXERICA OU PONKAN. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS (COR, TEXTURA, SABOR), AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, SADI, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR-SE BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS.</p>	KG	1.50 0	100 0	800	0	500	200	4.000		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



44	TOMATE - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	1.00 0	700	600	0	200	0	2.500		
----	--	----	-----------	-----	-----	---	-----	---	--------------	--	--

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: comprasb@hotmail.com ou Telefone: (88) 3626-1347.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 054/2023

ERRATA PORTARIA N° 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Saul Lima Maciel**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal n° 1270/2021 de 18 de março de 2021, *(que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente)*.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOAO MACIEL JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 186.773.803-10, RG N.º 95028012255 SSP/CE, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, do (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município de São Benedito - CE.

LEIA-SE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOAO MACIEL JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 186.773.803-10, RG N.º 95028012255 SSP/CE, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de abril de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 056/2023

ERRATA PORTARIA N° 056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Saul Lima Maciel**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal n° 1270/2021 de 18 de março de 2021, *(que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente)*.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 545.291.903-15, RG N.º 92015076891 SSP/CE, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, do (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município de São Benedito - CE.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear (a) Sr (a). **FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 545.291.903-15, RG N.º 92015076891 SSP/CE, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de abril de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS:
057/2023****Portaria nº 057/2023****INSTITUI A COMISSÃO EXECUTORA E COORDENADORA DO
PROCESSO SIMPLIFICADO No. 01/2023 - STDS PARA RECRUTAMENTO,
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS PARA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA,
ESPECIAL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CADASTRO ÚNICO.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO-CE, LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Executora e Coordenadora do Processo Seletivo, obedecendo ao que está disposto no Edital **01/2023 - STDS**, que estabelece normas para o recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, para os cargos de ENTREVISTADOR SOCIAL, FACILITADOR, ORIENTADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL, SUPERVISOR TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E SUPERVISOR TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA .

Art. 2º. Os representantes da Comissão executarão as atividades constantes no Edital no. **01/2023** – STDS.

Art. 3º. A composição da Comissão Executora e Coordenadora do Processo Simplificado será constituída pelos seguintes servidores concursados:

§ 1º. Os membros efetivos serão constituídos por:

I – Miguel Victor Ribeiro de Paiva – Assistente Administrativo

II – Tatiana de Castro Oliveira – Assistente Social

III – Wenderson Apolônio da Silva – Psicólogo

§2º. Os membros suplentes serão constituídos pelos servidores: Antonia Danielle Gomes Nunes (Agente Administrativo) e Rafaely de Sousa Lima (Orientadora Social).

Art. 4º. A coordenação do Processo Simplificado, no âmbito da recepção das inscrições, conferência de documentos, contagem da pontuação dos currículos e organização dos processos administrativos da Comissão Executora e Coordenadora será exercida pela servidora Tatiana de Castro Oliveira – Assistente Social.

Art. 5º. A condução da avaliação para conhecimentos e perfil por meio de análise curricular e entrevista dos candidatos aptos ficará sob a coordenação do servidor Wenderson Apolônio da Silva.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Benedito-CE, 14 de abril de 2022.

LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com nº: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 14/04/2023 17:16:47 - IP com n°: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3161



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito(a)

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-Prefeito(a)

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretaria da Educação Educação

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Antonia Edilange Vieira Bezerra
Secretaria da Educação Educação

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude

Agnes Goncalves de Aguiar Paula
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Glaysen de Sousa Silva
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Jaime Gomes da Fonseca Filho
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Anita Saraiva Dorneles
Secretaria da Saude

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Mauro Martins Mota
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Jonh de Almeida Alves
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

